

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO PRETO

Av. Pandiá Calógeras,898, Bauxita

Ouro Preto - MG - 35400-000

http://www.ifmg.edu.br

EDITAL 007/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO PRETO, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como ESTAGIÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA/VAGAS/LOCAL DE TRABALHO/TURNO Quadro 1

| ÁREA | ÁREA DO CONHECIMENTO | HABILITAÇÃO /REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | VAGAS | LOCAL DE TRABALHO | TURNO |
|------------------------------------|--|--|----------------------|-------|--|-------|
| DE – Diretor ia de Ensino | Pedagogia ou áreas afins (nível superior) | Estudante de Licenciatura em Pedagogia, cursando a partir | 30 horas semanais | 02 | 1 vaga - GES ¹ - Pavilhão dos Inconfidentes | Noite |

¹ Gerência de Ensino Superior

| | | do 4º período. | | | 1 vaga – GET ² – Pavilhão Central | Manhã ou tarde |
|-----------------------------------|---|---|----------------------|------|---|-------------------|
| DE – Diretor iade Ensino | Geografía ou Física (nível superior) | Estudante de Licenciatura em Geografia ou Física, cursando a partir do 4º período, do IFMG Campus Ouro Preto. | 30 horas semanais | 01 | 1 vaga – GET – Pavilhão Central | Manhã ou tarde |
| DE – Diretor | Administração/ Secretariado ou áreas | Estudante de Curso Técnico em Nível Médio em Administração ou | 30 horas | 02 | 1 vaga – GFE ³ – Pavilhão Central | Manhã ou |
| iade Ensino | afins (nível técnico) | Secretariado, cursando a partir do 2º período/módulo. | semanais | , V2 | 1 vaga – GET – Pavilhão Central | tarde |

1.1. Cargos:

- 1.1.1. Estagiários de cursos de Graduação.
- 1.1.2. Estagiários de cursos Técnicos.

1.2. **Bolsa**:

- 1.2.1. O estagiário de cursos de graduação perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais). O estagiário de cursos técnicos perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).
- 1.2.2 Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

² Gerência de Ensino Técnico

³ Gerência de Funcionamento Escolar

1.2.3. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

1.3 Funções para cada área de conhecimento:

1.3.1. Pedagogia

- 1.3.1.1. Acompanhar e auxiliar a Supervisão Pedagógica nas reuniões de Colegiados e demais instâncias dos cursos do IFMG-Campus Ouro Preto;
- 1.3.1.2. Auxiliar a Pedagogia na conferência e arquivamento de documentos físicos e digitalizados como, por exemplo, Planos de Ensino dos cursos do IFMG-Campus Ouro Preto;
- 1.3.1.3. Acompanhar a Pedagogia na criação e definição de estratégias para divulgação dos cursos do IFMG Campus Ouro Preto, como mostra de cursos;
- 1.3.1.4. Acompanhar e auxiliar a Pedagogia na criação e definição de estratégias para estudo dos egressos dos cursos do IFMG Campus Ouro Preto;
- 1.3.1.5. Realizar atividades administrativas na área de secretaria escolar como o levantamento e descrição de processos de rotina da Pedagogia e ações de levantamento de dados de acordo com as atividades de apoio pedagógico;
- 1.3.1.6. Atuar na recepção e atendimento de servidores e discentes nas secretarias das gerências da Diretoria de Ensino.
- 1.3.1.7. Acompanhar e auxiliar a Pedagogia no processo de monitoria de discentes dos cursos do IFMG-Campus Ouro Preto;
- 1.3.1.8. Demais tarefas inerentes à Administração Pública Escolar em consonância com as competências e habilidades de um Licenciado.

1.3.2. Geografia ou Física

- 1.3.2.1. Realizar atividades administrativas na área de secretaria escolar como o levantamento e descrição de processos de rotina existentes da Diretoria de Ensino, ações de conferência e arquivamento de documentos físicos e digitalizados, ações de levantamento de dados de acordo com a demanda;
- 1.3.2.2. Atuar na recepção e atendimento de servidores e discentes nas secretarias das gerências da Diretoria de Ensino;
- 1.3.2.3. Demais tarefas inerentes à Administração Pública Escolar em consonância com as competências e habilidades de um Licenciado.

1.3.3. Administração/Secretariado ou áreas afins

- 1.3.3.1. Organizar e arquivar documentos diversos;
- 1.3.3.2. Atuar na elaboração de documentos utilizando programas de edição de textos e de edição de planilhas eletrônicas;
- 1.3.3.3. Realizar atividades administrativas no âmbito da administração escolar como o levantamento e descrição de processos de rotina existentes da Diretoria de Ensino e outras ações de levantamento de dados de acordo com a demanda.
- 1.3.3.4. Auxiliar na atualização dos menus relacionados à Diretoria de Ensino no site do campus.
- 1.3.3.5. Atuar na recepção e atendimento de servidores e discentes nas secretarias das gerências da Diretoria de Ensino.
- 1.3.3.6. Demais tarefas inerentes à Administração Pública Escolar em consonância com as competências e habilidades do curso ao qual o estagiário está vinculado;

1.4 Requisitos mínimos exigidos:

1.4.1. Estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação e especificidades, se houver, conforme especificado no Quadro 1.

1.5. Horário de trabalho:

1.5.1. Turnos da manhã, tarde ou noite, dependendo da necessidade do setor, em conformidade com o Quadro 1.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão, no período de **05/03/2018** a **16/03/2018**, se inscrever no site do IFMG www.ifmg.edu.br, por meio do link de concursos.

3. PERÍODO DO ESTÁGIO

3.1. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas para os estagiários de ambos os níveis.
- 4.1.1. 1º etapa: Análise de Currículo e Histórico Escolar (Classificatória);
- 4.1.2. 2º etapa: Entrevista (Eliminatória e Classificatória);

- 4.1.2.1. As entrevistas ocorrerão entre os dias **21/03** e **22/03/2018** em local e horário a serem informados no dia 19/03/2018 no site www.ifmg.edu.br.
- 4.2. Na etapa de análise de currículo e histórico escolar, de caráter classificatório, serão analisados o Currículo *Lattes* e Histórico Escolar parcial do(s) candidato(s). Já na etapa de Entrevista será analisado o perfil, o interesse e a disponibilidade do candidato.
- 4.3. Os critérios utilizados no processo seletivo para cada área do conhecimento serão aqueles discriminados nos Anexos II e III, respectivamente para candidatos para as vagas de cursos de nível superior e nível técnico.
- 4.3.1. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas do processo.
- 4.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo; c) Maior nota no Histórico Escolar; d) Maior idade.
- 4.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Deverão ser entregues, para fins de realização da etapa de análise de documentação o Currículo *Lattes*, o histórico escolar parcial (atualizado até o momento) e a declaração de matrícula do aluno.
- 5.2. Os documentos escolares comprobatórios do rendimento escolar e de matrícula do candidato (declaração de matrícula e histórico escolar parcial), bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo *lattes* deverão ser entregues entre os dias 05/03 e 16/03/2018 (dias úteis), em duas vias, quais sejam, original e cópia, aos cuidados dos membros da Comissão Interna de Seleção, na secretaria da Gerência de Ensino Técnico da DE (Diretoria de Ensino), no IFMG Campus Ouro Preto à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG, Pavilhão Central, no horário de 14 as 20 horas.
- 5.3. Após atestada a veracidade das cópias pela Comissão Interna de seleção, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Interna de Seleção

- e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto MG.
- 6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção definida pela DE.
- 6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da etapa do Processo Seletivo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data e horário de publicação do respectivo resultado.
- 6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, e consistirá na soma das notas obtidas em cada um dos itens pontuados conforme baremas de avaliação por nível de ensino (Anexos II e III)
- 7.2. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia 27/03/2018.
- 7.3. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Preto, 1º de março de 2018.

Professor RONALDO SILVA TRINDADE

Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto

ANEXO I

CRONOGRAMA

| AÇÕES | PRAZOS | RESPONSÁVEL |
|--|------------------------|----------------------------------|
| Período de inscrições para o processo seletivo | 05/03 a 16/03/2018 | Candidatos |
| Entrega de documentação comprobatória na Gerência de Ensino Técnico (Diretoria de Ensino) | 05/03 a 16/03/2018 | Candidatos |
| Confirmação de local, horário e convocação dos candidatos para a entrevista na página www.ifmg.edu.br. | 19/03/2018 | Reitoria |
| Análise, seleção e classificação dos candidatos | 20/03 a 23/03/2018 | Comissão de seleção |
| Entrevistas | 21/03 e 22/03/2018 | Comissão de seleção e candidatos |
| Publicação do resultado final | A partir de 27/03/2018 | Reitoria |
| Previsão de início das atividades de estágio | A partir de 02/04/2018 | Candidatos aprovados |

ANEXO II BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

| Data:/ | Nome do Candidato: | |
|--------|--------------------|--|
| | | |

1º ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)

A) Na Avaliação de Currículos serão considerados:

| Item do currículo | Pontuação por item | Limite máximo | Pontuação do candidato |
|---|---|------------------|------------------------------|
| Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), projetos de extensão (PIBEX) e/ou projetos de iniciação à docência (PIBID). | Cada seis meses de participação valerá 2 pontos | 10 pontos | |
| Apresentação e/ou publicação de trabalho em congressos, simpósios, encontros e similares. | 2,5 pontos por apresentação | 10 pontos | |
| Participação em congressos, simpósios, encontros e similares. | 1 pontos por participação | 5 pontos | |
| Atuação como monitor(a)/tutor(a) de disciplinas. | Cada seis meses de participação valerá 2 pontos | 10 pontos | |
| Participação como bolsista de apoio técnico. | Cada seis meses de participação valerá 5 pontos | 10 pontos | |
| Participação em representação estudantil | Cada seis meses de participação valerá 1 ponto | 5 pontos | |
| Total | | 50 pontos | |

B) Na Avaliação de Históricos Escolares será considerado:

| Item do currículo | Pontuação por item | Limite máximo | Pontuação do candidato |
|--|--|------------------|------------------------------|
| Coeficiente de Rendimento Global (CRG) das disciplinas cursadas até o momento. | CRG informado no histórico na escala de 0 a 10 pontos | 10 pontos | |
| Total | | 10 pontos | |

2º ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - Na avaliação da Entrevista será considerado:

| Item da entrevista | Pontuação total | Percentual mínimo para etapa | Pontuação do candidato |
|---|-----------------|--|------------------------------|
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos e perfil para a vaga). | 20 pontos | 60% do somatório de | |
| Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas, interesse e disponibilidade. | 20 pontos | pontos distribuídos para a etapa | |
| Total | 40 pontos | | |

ANEXO III BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS DE NÍVEL TÉCNICO

| Data: | / | Nome do Candidato: | |
|-------|---|--------------------|--|
| | | | |
| | | 40 | |

1º ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)

| | A) Na A | Avaliação | de Curi | rículos | serão | considerados: |
|--|---------|-----------|---------|---------|-------|---------------|
|--|---------|-----------|---------|---------|-------|---------------|

| Item do currículo | Pontuação por item | Limite máximo | Pontuação do candidato |
|---|---|------------------|------------------------------|
| Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC) e/ou projetos de extensão (PIBEX). | Cada seis meses de participação valerá 2 pontos | 10 pontos | |
| Participação como estagiário(a) na área do processo seletivo. | 2,5 pontos por apresentação | 10 pontos | |
| Participação em congressos, simpósios, encontros e similares. | 1 ponto por participação | 5 pontos | |
| Atuação como monitor(a)/tutor(a) de disciplinas. | Cada seis meses de participação valerá 2 pontos | 10 pontos | |
| Participação como bolsista de apoio técnico. | Cada seis meses de participação valerá 5 pontos | 10 pontos | |
| Participação em representação estudantil. | Cada seis meses de participação valerá 1 ponto | 5 pontos | |
| Total | | 50 pontos | |

B) Na Avaliação de Históricos Escolares será considerado:

| Item do currículo | Pontuação por item | Limite máximo | Pontuação do candidato |
|--|--|------------------|------------------------------|
| Coeficiente de Rendimento Global (CRG) das disciplinas cursadas até o momento. | CRG informado no histórico na escala de 0 a 10 pontos | 10 pontos | |
| Total | | 10 pontos | |

2º ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - Na avaliação da Entrevista será considerado:

| Item da entrevista | Pontuação total | Percentual mínimo para etapa | Pontuação do candidato |
|---|-----------------|--|------------------------------|
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos e perfil para a vaga). | 20 pontos | 60% do somatório de | |
| Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas, interesse e disponibilidade. | 20 pontos | pontos distribuídos para a etapa | |
| Total | 40 pontos | | |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

| Eu, | | | , CPF |
|-----------------------------|--|------------------|--------------------------|
| n° | , identidade nº | , de | eclaro que o estágio por |
| mim realizado no In | stituto Federal de Educação, Ciência | e Tecnologia de | Minas Gerais, no setor |
| | , s | erá: | |
| () obrigatório; | | | |
| () não-obrigatório. | | | |
| Estou ciente que, de | acordo com o artigo 3º da Orientaç | ção Normativa nº | 7, de 30 de outubro de |
| 2008, em caso de est | ágio obrigatório, o mesmo será reali | zado sem ônus pa | ra os órgãos e entidades |
| da Administração Pú | blica direta, autárquica e fundacional | | |
| | | | |
| | | | |
| | , d | e | de |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | ASSINATURA DO CAN | DIDATO | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | ASSINATURA COORDENAD | OR DO CURSO | |
| | (se estágio não-obriga | tório) | |
| | \ | , | |
| | | | |
| | | | |
| | PROFESSOR ORIENTADOR | DO ESTÁGIO | |
| | PROFESSOR ORIENTADOR | DO ESTAGIO | |

(se estágio obrigatório)